



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Feira de Santana

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

**ANO X – EDIÇÃO 2774 - EXTRA - DATA 07/03/2024**

### **SUMÁRIO**

### **PODER EXECUTIVO**

- Decretos Individuais
- Portarias



**O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA**  
garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)



## DECRETOS INDIVIDUAIS

### DECRETO INDIVIDUAL Nº 153/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo nº 30.6830/2022, Protocolo n. 49540/2022 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº. 190/2023, com fundamento no **art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003 c.c. o art. 32 da Lei Complementar nº 028/2006, RESOLVE: I - conceder Aposentadoria Voluntaria Por Tempo de Contribuição, com proventos integrais**, a servidora **ALDENICE PEREIRA MARQUES**, matrícula nº 01005402-3, Auxiliar Administrativo, Classe I, Referência “A”, Nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de março de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DECRETO INDIVIDUAL Nº 154/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo nº 30.6859/2022, Protocolo n. 00129/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº. 596/2023, com fundamento no **art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003 c.c. o art. 32 da Lei Complementar nº 028/2006, RESOLVE: I - conceder Aposentadoria Voluntaria Por Tempo de Contribuição, com proventos integrais**, a servidora **ALOISIA CONCEIÇÃO DA SILVA**, matrícula nº 01009741-5, Gari, Classe I, Referência “A”, Nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de março de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DECRETO INDIVIDUAL Nº 155/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo nº 30.6680/2022, Protocolo n. 31030/2022 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº. 258/2023, com fundamento no **art. art. 3º, incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005, RESOLVE: I - conceder Aposentadoria Voluntaria Por Tempo de Contribuição, com proventos integrais**, ao servidor **EDVALDO DA SILVA TORRES**, matrícula nº 01008188-2, Guarda Municipal, Classe Especial, Referência “D”, Nível 7, lotado na Secretaria Municipal de Prevenção à Violência.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de março de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





**DECRETO INDIVIDUAL Nº 156/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo nº 30.6291/2019, Protocolo n. 00043087/2019 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº. 403/2023, com fundamento no **art. art. 3º, incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005, RESOLVE: I - conceder Aposentadoria Voluntaria Por Tempo de Contribuição, com proventos integrais**, ao servidor **EROILTON DA SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 01011047-5, Motorista, Classe I, Referência "A", Nível 7, lotado na Fundação Municipal Hospitalar de Feira de Santana.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de março de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

**DECRETO INDIVIDUAL Nº 157/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo nº 30.6963/2023, Protocolo n. 28149/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº. 640/2023, com fundamento no **art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, RESOLVE: I - conceder Aposentadoria Voluntaria Por Tempo de Contribuição, com proventos integrais**, a servidora **GERUZA FERREIRA RIBEIRO DE SOUZA**, matrícula nº 01072716-3, Professora, Classe I, Referência "F", Nível 5, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de março de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

**DECRETO INDIVIDUAL Nº 158/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo nº 30.6374/2019, Protocolo n. 70979/2019 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº. 87/2023, com fundamento no **art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003 c.c. o art. 32 da Lei Complementar nº 028/2006, RESOLVE: I - conceder Aposentadoria Voluntaria Por Tempo de Contribuição, com proventos integrais**, ao servidor **HUMBERTO ANTONIO LANTYER OLIVEIRA**, matrícula nº 01008490-1, Procurador Municipal, Classe I, Referência "A", Nível 7, lotado na Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de março de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





**DECRETO INDIVIDUAL Nº 159/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo nº 30.6854/2022, Protocolo n. 53672/2022 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº. 337/2023, com fundamento no **art. art. 3º, incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005, RESOLVE: I - conceder Aposentadoria Voluntaria Por Tempo de Contribuição, com proventos integrais**, ao servidor **JOSÉ FRANCISCO BARROS**, matrícula nº 01013895-8, Fiscal de Serviços Públicos, Classe I, Referência "A", Nível 7, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de março de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

**DECRETO INDIVIDUAL Nº 160/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo nº 30.6627/2021, Protocolo n. 59127/2021 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº. 1.809/2022, com fundamento no **art. 40, § 1º, incisos III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, em harmonia com o art. 33, incisos I, II e III da Lei Complementar nº 011/02, que não foi alterado pela Lei Complementar nº. 028/06, RESOLVE: I - conceder Aposentadoria voluntaria por Idade, com proventos proporcionais** a servidora **JOSEDI SANTOS AMORIM**, matrícula nº 01077312-4, Agente de Serviços Gerais, Classe I, Referência "A", Nível 3, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de março de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

**DECRETO INDIVIDUAL Nº 161/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo nº 30.6844/2022, Protocolo n. 52070/2022 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº. 434/2023, com fundamento no **art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003 c.c. o art. 32 da Lei Complementar nº 028/2006, RESOLVE: I - conceder Aposentadoria Voluntaria Por Tempo de Contribuição, com proventos integrais**, ao servidor **MANOEL LUIZ DE JESUS SILVA**, matrícula nº 01008076-1, Agente de Vigilância, Classe I, Referência "A", Nível 7, lotado na Secretaria Municipal de Prevenção à Violência.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de março de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO







**DECRETO INDIVIDUAL Nº 162/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo nº 30.6933/2023, Protocolo n. 20796/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº. 432/2023, com fundamento no **art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da CF/88, com redação dada pela EC n. 41/2003, c.c. o art. 37 da Lei Complementar 028/2006, RESOLVE: I - conceder Aposentadoria Voluntaria Por Tempo de Contribuição, com proventos equivalente a 100% da média contributiva**, ao servidor **MANOEL SANTANA FERREIRA**, matrícula nº 01075296-2, Almojarife, Classe I, Referência “A”, Nível 4, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de março de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

**DECRETO INDIVIDUAL Nº 163/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo nº 30.6913/2023, Protocolo n. 14563/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº. 533/2023, com fundamento no **art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003 c.c. o art. 32 da Lei Complementar nº 028/2006, RESOLVE: I - conceder Aposentadoria Voluntaria Por Tempo de Contribuição, com proventos integrais**, a servidora **MARIA CRISTINA DE JESUS ALMEIDA**, matrícula nº 01009676-0, Gari, Classe I, Referência “A”, Nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de março de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

**DECRETO INDIVIDUAL Nº 164/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo nº 30.6796/2022, Protocolo n. 41890/2022 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº. 419/2023, com fundamento no **art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, RESOLVE: I - conceder Aposentadoria Voluntaria Por Tempo de Contribuição, com proventos integrais**, a servidora **REJANE BRITO BARBOSA**, matrícula nº 01069743-5, Professora, Classe I, Referência “F”, Nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de março de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





**DECRETOS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, 07 DE MARÇO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 10, da Lei Complementar nº 01, de 11 de novembro de 1994, e no inciso III, art. 94, da Emenda nº 29/2006, à Lei Orgânica do Município, considerando o Resultado Final do Concurso Público Municipal, referente à **Convocação nº 042/2024** publicado no Diário Oficial de 27/01/2024 (Edição 2741), destinado aos cargos na Administração Direta, Fundacional e Autárquica da Prefeitura Municipal de Feira de Santana, publicado em 22 de dezembro de 2018,

**RESOLVE:**

Nomear, os candidatos abaixo relacionados, para o cargo de Professor da Educação Infantil ao Ensino Fundamental, com vigência a partir da data de publicação:

**PROFESSOR PEDAGOGIA**

Nº 165/2024	LIGIA MARIA FALCÃO DE QUEIROZ
-------------	-------------------------------

**PROFESSOR - GEOGRAFIA**

Nº 166/2024	JAMILE FERREIRA ALVES
Nº 167/2024	PAULO OLIVEIRA BRAGA
Nº 168/2024	JULLIANE ALVES DE AZEVEDO ASSUNÇÃO
Nº 169/2024	MANOEL JANUÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
Nº 170/2024	FILIPPE RAMOS MELLO

**PROFESSOR - MATEMÁTICA**

Nº 171/2024	RODRIGO DE SOUZA CARVALHO
Nº 172/2024	DANIEL BISPO DE CERQUEIRA

**PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA**

Nº 173/2024	DIRLANE BISPO DE CERQUEIRA
Nº 174/2024	CELI SILVA DOS SANTOS

**PROFESSOR – ARTES**

Nº 175/2024	EDNALDO RODRIGUES DOS SANTOS
Nº 176/2024	SONIA DE MIRANDA BASTOS
Nº 177/2024	FRANCISJANE DANTAS PARANÁ
Nº 178/2024	IVANILDA REIS SIMÕES

**PROFESSOR – CIÊNCIAS**

Nº 179/2024	ADIELLE DE ALMEIDA SILVA
Nº 180/2024	DENISE ALELUITA DE CASTRO SOUZA





**PROFESSOR – HISTÓRIA**

Nº 181/2024	LEANDRO MAGNAVITA DE SOUZA
Nº 182/2024	ALEXSANDRO DE SANTANA SILVA
Nº 183/2024	ANDRÉ ARAÚJO DOS SANTOS
Nº 184/2024	ANGELICA MOREIRA SANTIAGO

**PROFESSOR – ED. FÍSICA**

Nº 185/2024	LEONARDO DE OLIVEIRA CERQUEIRA
Nº 186/2024	THAYANE SAMARA OLIVEIRA CARNEIRO
Nº 187/2024	AMANDA KAROLINE DE SOUZA SILVA
Nº 188/2024	DIEGO SOUZA NERE MENDES

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de março de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

---

**DECRETO INDIVIDUAL Nº 189/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6856/2022, Protocolo nº 55073/2022 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 402/2023, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**, à servidora **LEILA CRISTIANE DE FIGUEIREDO MOURA**, matrícula nº 01009778-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, classe I, referência F, nível 6, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de março de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 105/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo de nº 30.6830/2022, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 190/2023.

#### RESOLVE:

I. Conceder a Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com fundamento no **art. 6º, incisos I, II, III e IV da EMC nº 41/2003 c.c. o art. 32 da Lei Complementar nº 028/2006**, a servidora **ALDENICE PEREIRA MARQUES**, matrícula nº 01005402-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, classe I, nível 7, referência A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais.

II. – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R\$ 2.829,67 (Dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de fevereiro/2024, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 1.412,00; adicional por tempo de serviço (40%) - R\$ 564,80; insalubridade (20%) - R\$ 282,40; GEUS (40%) R\$ 566,42; vantagem pessoal – R\$ 4,05.

III. As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

IV. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de março de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**MIDIÃ LEITE DOS SANTOS**  
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

### PORTARIA Nº 106/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo de nº 30.6859/2022, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 596/2023.

#### RESOLVE:

I. Conceder a Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com fundamento no **art. 6º, incisos I, II, III e IV da EMC nº 41/2003 c.c. o art. 32 da Lei Complementar nº 028/2006**, a servidora **ALOISIA CONCEIÇÃO DA SILVA**, matrícula nº 01009741-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, classe I, nível 7, referência A, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural, com proventos integrais.

II. – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R\$ 2.414,52 (Dois mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de fevereiro/2024, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 1.412,00; adicional por tempo de serviço (31%) - R\$ 437,72; insalubridade (40%) - R\$ 564,80.

III. As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

IV. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de março de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**MIDIÃ LEITE DOS SANTOS**  
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA







**PORTARIA Nº 107/2024**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo de nº 30.6680/2022, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 258/2023.

**RESOLVE:**

I. Conceder a Aposentadoria Voluntaria por Tempo de Contribuição, com fundamento no **art. art. 3º, incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005**, ao servidor **EDVALDO DA SILVA TORRES**, matrícula nº 01008188-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, classe especial, nível 07, referencia D, lotado na Secretaria Municipal de Prevenção a Violência, com proventos integrais.

II. – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R\$ 2.860,99 (Dois mil, oitocentos e sessenta reais e noventa e nove centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de fevereiro/2024, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 1.614,15; adicional por tempo de serviço - (36%) R\$ 581,09; adicional noturno – R\$ 181,50; adicional de risco – R\$ 484,25.

III. As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

IV. Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de março de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**MIDIÃ LEITE DOS SANTOS**  
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

---

**PORTARIA Nº 108/2024**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo de nº 30.6291/2019, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 403/2023.

**RESOLVE:**

I. Conceder a Aposentadoria Voluntaria por Tempo de Contribuição, com fundamento no **art. art. 3º, incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005**, ao servidor **EROILTON DA SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 01011047-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, classe I, nível 07, referência A, lotado na Fundação Municipal Hospitalar de Feira de Santana, com proventos integrais.

II. – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R\$ 3.976,54( Três mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de fevereiro/2024, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 1.775,24; adicional por tempo de serviço - (44%) R\$ 781,11; GEUS (60%) – R\$1.065,14; insalubridade (20%) R\$ 355,05.

III. As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

IV. Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de março de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**MIDIÃ LEITE DOS SANTOS**  
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





**PORTARIA Nº 109/2024**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo de nº 30.6963/2023, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 640/2023.

**RESOLVE:**

I. Conceder a Aposentadoria Voluntaria Por Tempo de Contribuição, com fundamento no **art. 6º, incisos I, II, III e IV da EMC nº 41/2003, c.c. o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006**, a servidora **GERUZA FERREIRA RIBEIRO DE SOUZA**, matrícula nº. 01072716-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Classe I, Nível 5, Referência “F”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais.

II. Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R\$ 7.111,42 (Sete mil, cento e onze reais e quarenta e dois centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de fevereiro/2024, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 5.877,21; adicional por tempo de serviço - (21%) R\$ 1.234,21.

III. As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

IV. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de março de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**MIDIÃ LEITE DOS SANTOS**  
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

---

**PORTARIA Nº 110/2024**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo de nº 30.6374/2019, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 87/2023.

**RESOLVE:**

I. Conceder a Aposentadoria Voluntaria por Tempo de Contribuição, com fundamento no **art. 6º, incisos I, II, III e IV da EMC nº 41/2003 c.c. o art. 32 da Lei Complementar nº 028/2006**, ao servidor **HUMBERTO ANTONIO LANTYER OLIVEIRA**, matrícula nº 01008490-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador Municipal, classe I, referência A, nível 7, lotado na Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, com proventos integrais.

II. – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R\$ 3.045,73 (Três mil, quarenta e cinco reais e setenta e três centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de fevereiro/2024, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 2.272,93; adicional por tempo de serviço (34%) - R\$ 772,80.

III. As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

IV. Esta Portaria entrara em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de março de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**MIDIÃ LEITE DOS SANTOS**  
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





**PORTARIA Nº 111/2024**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo de nº 30.6854/2022, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 337/2023.

**RESOLVE:**

I. Conceder a Aposentadoria Voluntaria por Tempo de Contribuição, com fundamento no **art. art. 3º, incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005**, ao servidor **JOSE FRANCISCO BARROS**, matrícula nº 01013895-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Serviços Públicos, classe I, nível 07, referência A, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com proventos integrais.

II. – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R\$ 9.601,51( Nove mil, seiscentos e um reais e cinquenta e um centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de fevereiro/2024, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 1.412,00; adicional por tempo de serviço - (38%) R\$ 536,56; insalubridade (40%) R\$ 564,80; gratificação de produção – R\$ 7.088,15.

III. As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

IV. Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de março de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**MIDIÃ LEITE DOS SANTOS**  
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

---

**PORTARIA Nº 112/2024**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo de nº 30.6844/2022, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 434/2023.

**RESOLVE:**

I. Conceder a Aposentadoria Voluntaria por Tempo de Contribuição, com fundamento no **art. 6º, incisos I, II, III e IV da EMC nº 41/2003 c.c. o art. 32 da Lei Complementar nº 028/2006**, ao servidor **MANOEL LUIZ DE JESUS SILVA**, matrícula nº 01008076-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância, classe I, referencia A, nível 7, lotado na Secretaria Municipal de Prevenção a Violência, com proventos integrais.

II. – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R\$ 1.920,32 (Hum mil, novecentos e vinte reais e trinta e dois centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de fevereiro/2024, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 1.412,00; adicional por tempo de serviço (36%) - R\$ 508,32.

III. As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

IV. Esta Portaria entrara em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de março de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**MIDIÃ LEITE DOS SANTOS**  
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





**PORTARIA Nº 113/2024**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo de nº 30.6933/2023, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 432/2023.

**RESOLVE**

I - Conceder a Aposentadoria Voluntaria por Tempo de Contribuição, com fundamento no **art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da CF/88, com redação dada pela EC n. 41/2003, c.c. o art. 37 da Lei Complementar 028/2006**, ao servidor **MANOEL SANTANA FERREIRA**, matrícula n. 01075296-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Almojarife, classe I, referência A, nível 4, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com proventos equivalente a 100% da média contributiva.

II - Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R\$ 3.049,92 (Três mil quarenta e nove reais e noventa e dois centavos), equivalente a 100% da média da remuneração contributiva nas competências de junho/2007 a fevereiro/2024.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de março de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**MIDIÃ LEITE DOS SANTOS**  
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

---

**PORTARIA Nº 114/2024**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo de nº 30.6913/2023, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 533/2023.

**RESOLVE:**

I. Conceder a Aposentadoria Voluntaria por Tempo de Contribuição, com fundamento no **art. 6º, incisos I, II, III e IV da EMC nº 41/2003 c.c. o art. 32 da Lei Complementar nº 028/2006**, a servidora **MARIA CRISTINA DE JESUS ALMEIDA**, matrícula nº 01009676-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, classe I, nível 7, referencia A, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural, com proventos integrais.

II. – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R\$ 2414,52 (Dois mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de fevereiro/2024, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 1.412,00; adicional por tempo de serviço (31%) - R\$ 437,72; insalubridade (40%) - R\$ 564,80.

III. As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

IV. Esta Portaria entrara em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de março de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**MIDIÃ LEITE DOS SANTOS**  
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA







**PORTARIA Nº 115/2024**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo de nº 30.6796/2022, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 419/2023.

**RESOLVE:**

I. Conceder a Aposentadoria Voluntaria Por Tempo de Contribuição, com fundamento no **art. 6º, incisos I, II, III e IV da EMC nº 41/2003, c.c. o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006**, a servidora **REJANE BRITO BARBOSA**, matrícula nº. 01069743-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Classe I, Nível 7, Referência "F", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais.

II. Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R\$ 8.488,32 ( Oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de fevereiro/2024, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 6.479,63; adicional por tempo de serviço - (31%) R\$ 2.008,69.

III. As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

IV. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de março de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**MIDIÃ LEITE DOS SANTOS**  
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

---

**PORTARIA Nº 116/2024**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo de nº. 30.6627/2021, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº. 1089/2022.

**RESOLVE:**

I. Conceder Aposentadoria Voluntaria por Idade, com fundamento no **art. 40, § 1º, incisos III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, em harmonia com o art. 33, incisos I, II e III da Lei Complementar nº 011/02, que não foi alterado pela Lei Complementar nº. 028/06**, a servidora **JOSEDI SANTOS AMORIM**, matrícula nº 01077312-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, classe I, referência A, nível 3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais.

II. Fixar os proventos mensais na inatividade o valor de R\$ 1.609,29 (Hum mil, seiscentos e nove reais e vinte e nove centavos), equivalente à proporcionalidade de (91,74%) do provento integral da média da remuneração contributiva nas competências de setembro/2009 a fevereiro/2024.

III. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de março de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**MIDIÃ LEITE DOS SANTOS**  
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





**PORTARIA Nº 117/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6856/2022, Protocolo nº 55073/2022 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 402/2023, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais**, à servidora **LEILA CRISTIANE DE FIGUEIREDO MOURA**, matrícula nº 01009778-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, classe I, referência F, nível 6, lotada na Secretaria Municipal de Educação. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R\$ 7.960,68 (sete mil, novecentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de fevereiro/2024, constituído das seguintes parcelas : vencimento – R\$ 6.171,07; adicional por tempo de serviço – (29%) R\$ 1.789,61. III – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. IV. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de março de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**MIDIÃ LEITE DOS SANTOS**  
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

**FEIRA DE SANTANA**

